



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 310/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 748978**, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município**. Aos 28 dias de março de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 01 de março de 2019, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, documento SEI nº 3271302, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 11 de março de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 - RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA**, no valor total do item de R\$ 38.700,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3357996, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 3358014), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3358021), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 02 - RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA**, no valor total do item de R\$ 15.850,95. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3357996, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 3358014), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3358021), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 03 - RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA**, no valor total do item de R\$ 14.580,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3357996, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 3358014), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3358021), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 04 - RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA**, no valor total do item de R\$ 14.587,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3357996, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 3358014), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3358021), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 05 - RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA**, no valor total do item de R\$ 15.478,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3357996, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 3358014), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3358021), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 07 - JM PJ - CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, no valor total do item de R\$ 14.000,00. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, devido à ausência da apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação para o item, a empresa

foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SMART SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ENGENHARIA LTDA ME**, no valor total do item de R\$ 15.000,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento aos subitens 10.3 e 10.11 do edital, **a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado**. A sessão pública eletrônica, para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao item 07, será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3408799** e o código CRC **B62F1832**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.114285-5

3408799v8

3408799v8